

ESTADO DA PARAÍBA Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/97

Em. 27 de junho de 1997 .

"REJEITAM AS CONTAS DO EX. PREFEI-TO ANTÔNIO QUINTINO DE MAGALHÃES, REFERENTE EXERCÍCIO QUE MENCIONA! E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELARAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Man gueira -PB, usando de suas atribuições que lhes são legais.

Faz saber que o planário rejeitou por menhoria de votos e promulgou o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Ficam rejeitadas as contas do Município de Santana de Mangueira-PB, referente ao Exercício financeiro de 1992.

Art.2º- Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de contas do Estado no processo do TC Nº 9599/96 na forma do ' artigo 31,§2 da Constituição da República.

Art.3º-São revogadas as disposições em contrário, es Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB

Adelson Pereira do Nascimento Presidente

Câmara Municipal de Santana de Mangueira, em 27 de junho de 1997.